

EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA, PRESIDENTE
DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3239

IBÁ – SÃO PAULO, nova denominação da Associação Brasileira de Celulose e Papel – BRACELPA - já qualificada nos autos da ação em epígrafe, por seu advogado, vem requerer a V. Exa. a juntada do SUBSTABELECIMENTO anexo ao presente.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 11 de agosto de 2017

Gastão Alves de Toledo
OAB – SP 82.034